



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00029/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01394/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		4.000,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		500,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		56.000,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		7.000,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.000,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		4.000,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		500,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		4.000,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		500,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.000,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		1.000,00
06.001.10.122.0028.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
06.001.10.122.0028.2075.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.000,00
06.001.10.122.0028.2075.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		1.000,00
06.001.10.122.0028.2075.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
Sub-Total:		100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00029/2020

Total Parcial Suplementado: 100.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Reduzido:		100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 16, Abril de 2020

VALCIR DONATO
Prefeito(a)